



Blogue Sofia

MOÇÃO

DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que:

- É indiscutível que o nosso país necessita de uma rápida e refletida regionalização bem como uma descentralização do poder do Estado com o objetivo de combater as assimetrias, bem como promover o desenvolvimento humano e o crescimento económico;
- É referido no art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa como tarefas fundamentais do Estado:
 - “b) Garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios do Estado de direito democrático;
 - c) Defender a democracia política, assegurar e incentivar a participação democrática dos cidadãos na resolução dos problemas nacionais;
 - d) Promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efetivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais;”
- Com o Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro o Estado não promove uma verdadeira descentralização de poderes mas sim uma desresponsabilização no cumprimento das suas obrigações na garantia de direitos fundamentais e constitucionais.

Como pode haver uma verdadeira descentralização quando o governo encerra escolas, centros de saúde, postos de correios e outros serviços fundamentais?
Como pode haver uma descentralização quando os serviços de proximidade são encerrados tornando cada vez mais vazias as aldeias, vilas e cidades do nosso país? O governo transfere para as autarquias poderes, encargos, custos mas também insatisfações. Mais uma vez o governo não encontra uma solução para os verdadeiros problemas mas sim o caminho mais fácil. Os diferentes governos ao longo dos anos encerraram, concentraram e fundiram serviços na Administração Pública e sempre adiaram as propostas para a concretização de um desígnio constitucional, a criação das regiões administrativas;
- O Governo fala em descentralização, mas o que propõe não é a transferência de competências do Estado central para o quadro de competências próprio das autarquias, mas sim um modelo de contratualização. No presente Decreto-Lei o governo refere o direito de controlar a execução destas competências pelas

No que se faz

autarquias, impondo uma tutela de mérito, num claro desrespeito pela sua autonomia e que não é acompanhada dos recursos necessários para o seu adequado desenvolvimento. Este processo de descentralização é uma nova fase no processo de reconfiguração do Estado em que se compromete a universalidade dos direitos sociais e se aprofunda o ataque às funções sociais do Estado e dos serviços públicos;

- O Governo encontra-se no seu último ano de mandato, e por estarmos a falar de uma mudança estrutural e que necessita de continuidade, não se pode fazer a reforma de uma forma autista, sem ter em conta os contributos do Poder Local: é uma reforma realizada à revelia da Associação dos Municípios;
- Portugal precisa de uma descentralização orientada por objetivos de progresso e aprofundamento da democracia, que modernize a organização administrativa e a adequação às exigências que as transformações sociais, económicas ou demográficas colocam à vida dos portugueses, garantindo os direitos dos cidadãos e resolvendo os seus problemas.
- Uma descentralização que responda aos problemas atuais mas que projete também o futuro em função de objetivos de coesão social e territorial que garantam um País mais justo e solidário.

A Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo reunida no dia 27 de fevereiro de 2015, delibera manifestar:

- O seu desacordo expresso face ao regime jurídico de delegação de competências para os Municípios nas áreas sociais aprovado no Conselho de Ministros de 15 de janeiro de 2015; e posteriormente publicado o Decreto-Lei nº.30/2015, de 12 de fevereiro;
- O seu repúdio face ao tratamento dispensado pelo Governo, ao longo de todo este processo legislativo, à ANMP e, conseqüentemente, aos Municípios portugueses e ao Poder Local Democrático;
- Apelar ao Congresso da A.N.M.P., a realizar em 27 e 28 de março próximo, no diálogo institucional que lhe cumpre prosseguir, que rejeite liminarmente esta proposta de contratos inter-administrativos de delegação de competências e manifeste a disponibilidade para aprofundar a discussão duma verdadeira descentralização de competências conforme a C.R.P. prevê.

Montemor-o-Novo, 27 de fevereiro de 2015

Deliberação: Aprovada por maioria, com vinte e três votos favoráveis dos eleitos da CDU e do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD e CDS/PP.